TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.023482/2025-61

Unidade Gestora: FUFS

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marcelo Deda Chagas, s/n°, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei n° 267/68, inscrita no CNPJ sob o n° 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador da CI nº **3.10* SSP/SE e CPF nº ***.424.395-**, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n°, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Maira Carneiro Bittencourt Maia, portadora da Carteira de Identidade de nº ***.638.8** SSP/SP e do CPF nº ***.881.870-**, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei n° 14133/21, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo **remanejamento financeiro para majoração por uso de rendimento do contrato 62/2025-UFS e inclusão de cláusula sobre o uso de rendimentos** referente ao apoio na execução do "Projeto "Programa Interação Esporte UFS", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.023482/2025-61.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO POR USO DE RENDIMENTOS

2.1. Com a majoração promovida por este Termo Aditivo em **R$ 7.512,30 (sete mil quinhentos e doze reais e trinta centavos)**, decorrente dos rendimentos do valor inicial, o montante global do Contrato nº 024/2024-UFS, passa a ser de **R$ 107.512,30 (cento e sete mil quinhentos e doze reais e trinta centavos),** conforme planilha orçamentária em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DO USO DE RENDIMENTOS

3.1. O uso de rendimentos obtidos a partir da aplicação dos recursos recebidos pela Fundação

podem ser usados, nos seguintes termos:

a) para complementar valores de itens já previstos no plano de trabalho, cobrindo, por exemplo, custos que se mostraram insuficientes devido a variações de mercado, desde que devidamente justificados e autorizados pela coordenação do projeto;

c) para manutenção da conta do projeto e custos bancários vinculados, devendo constar no demonstrativo da execução de receita e despesa da prestação de contas, sem necessidade de autorização prévia;

e) para expandir as metas ou aprimorar as ações previstas originalmente no plano de trabalho, desde que devidamente justificado pela coordenação do projeto e formalizado por meio de termo aditivo;

g) para cobrir despesas operacionais e administrativas da contratada e ressarcimento à contratante na mesma proporção indicada para o valor principal do Contrato.

Parágrafo Único - Em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento jurídico, os saldos financeiros remanescentes, inclusive de rendimentos, devem ser devolvidos à contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 062/2025-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Profa. Dra. Maira Carneiro Bittencourt Maia
FAPESE
CONTRATADA

ANEXO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO 62/2025

PROJETO: Programa Interação Esporte UFS

Coordenação: Prof. Ailton Fernando Santana de Oliveira

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				**32.857,30**	
Pessoa Física				**24.000,00**	
Professor de Futebol	mês	6	4.000,00	24.000,00	Alterado de 12 und para 6 und
Pessoa Jurídica				**8.857,30**	

Custos Operacionais e Administrativos da FAPESE	vb	1	8.200,00	8.200,00	
Custos Operacionais e Administrativos da FAPESE	vb	1	562,11	562,11	Valor incluso com uso de rendimento R$ 558,42
Despesas Bancárias	vb	1	95,19	95,19	Incluso com uso de rendimento
2. Encargos Sociais				**4.800,00**	
Encargos sobre RPA	%	20	24.000,00	4.800,00	
3. Bolsa Acadêmica				**39.000,00**	
Coordenador Geral	mês	13	3.000,00	39.000,00	Alteração para incluir o valor referente a mais um mês R$ 3.000,00 por uso de rendimento
4. Bolsa de Iniciação Científica				**20.800,00**	
Bolsa de Pesquisa (2)	mês	13	800,00	20.800,00	Alteração para incluir o valor referente a mais um mês para cada bolsista no total de R$ 1.600,00 por uso de rendimento
5. Despesas com Viagens				**10.055,00**	
Diárias Nacionais	diária	7	425,00	2.975,00	Diárias separadas para a inclusão de Diárias Nacionais. Total da rubrica de Despesas com Viagens majorado com uso de rendimento no valor de R$ 2.255,00
Diárias de Campo	diária	18	335,00	6.030,00	
Diárias de Campo	diária	3,5	300,00	1.050,00	
TOTAL				**107.512,30**	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Despesas	Parcela única	Rendimento	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	R$ 24.000,00		R$ 24.000,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 8.200,00	R$ 657,30	R$ 8.857,30
Encargos Sociais	R$ 4.800,00		R$ 4.800,00
Bolsa Acadêmica	R$ 36.000,00	R$ 3.000,00	R$ 39.000,00
Bolsa de Pesquisa	R$ 19.200,00	R$ 1.600,00	R$ 20.800,00
Despesas com Viagens	R$ 7.800,00	R$ 2.255,00	R$ 10.055,00
Total	**R$ 100.000,00**	**R$ 7.512,30**	**R$ 107.512,30**

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 01/10/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1666037** e o código CRC **5E999785**.

Referência: Processo nº 23113.023482/2025-61 SEI nº 1666037